



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109822612

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2429400291

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

PORTAO

Local

24 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10472314 em 26/07/2024 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 242676871 - 24/07/2024. Autenticação: A1072E2594ACA611C57D7599E243A8FC92FB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/267.687-1 e o código de segurança kKlB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





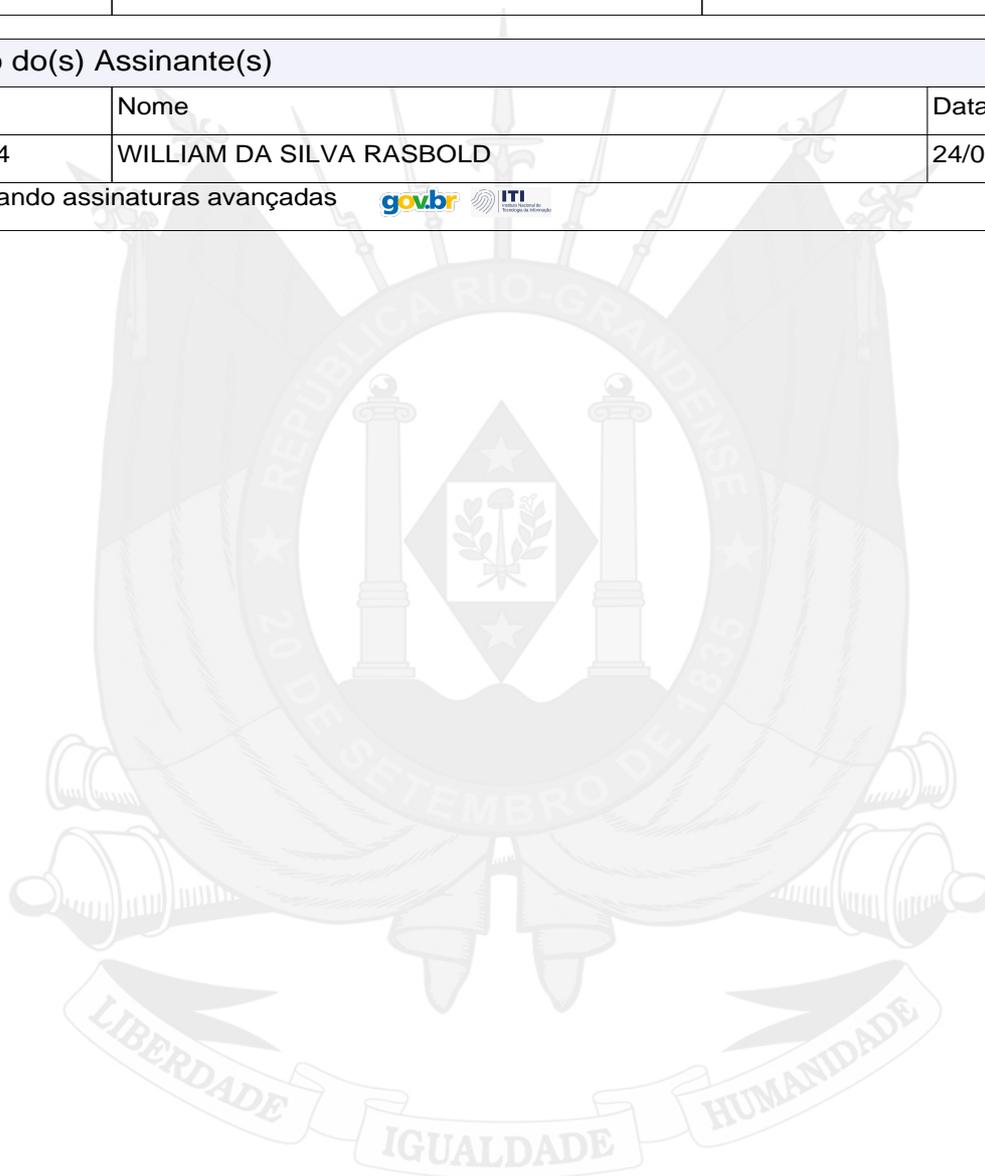
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/267.687-1 | RSN2429400291 | 24/07/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 24/07/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10472314 em 26/07/2024 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 242676871 - 24/07/2024. Autenticação: A1072E2594ACA611C57D7599E243A8FC92FB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/267.687-1 e o código de segurança kK1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

WILLIAM DA SILVA RASBOLD, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/01/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 021.543.570-24, identidade: 2104522392, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PRIMEIRO DE MAIO, número 282, bairro ESTACAO PORTAO, município PORTAO - RS, CEP: 93.180-000, na qualidade de titular da **WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW**, com sede na RUA CRISTOVAO COLOMBO, número 81, bairro ESTACAO PORTAO, município PORTAO - RS, CEP: 93.180-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.868.629/0001-19, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais), passa a ser R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 795.000,00 (SETECENTOS e NOVENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Portão, 30 de junho de 2024.

WILLIAM DA SILVA RASBOLD: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10472314 em 26/07/2024 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 242676871 - 24/07/2024. Autenticação: A1072E2594ACA611C57D7599E243A8FC92FB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/267.687-1 e o código de segurança kK1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



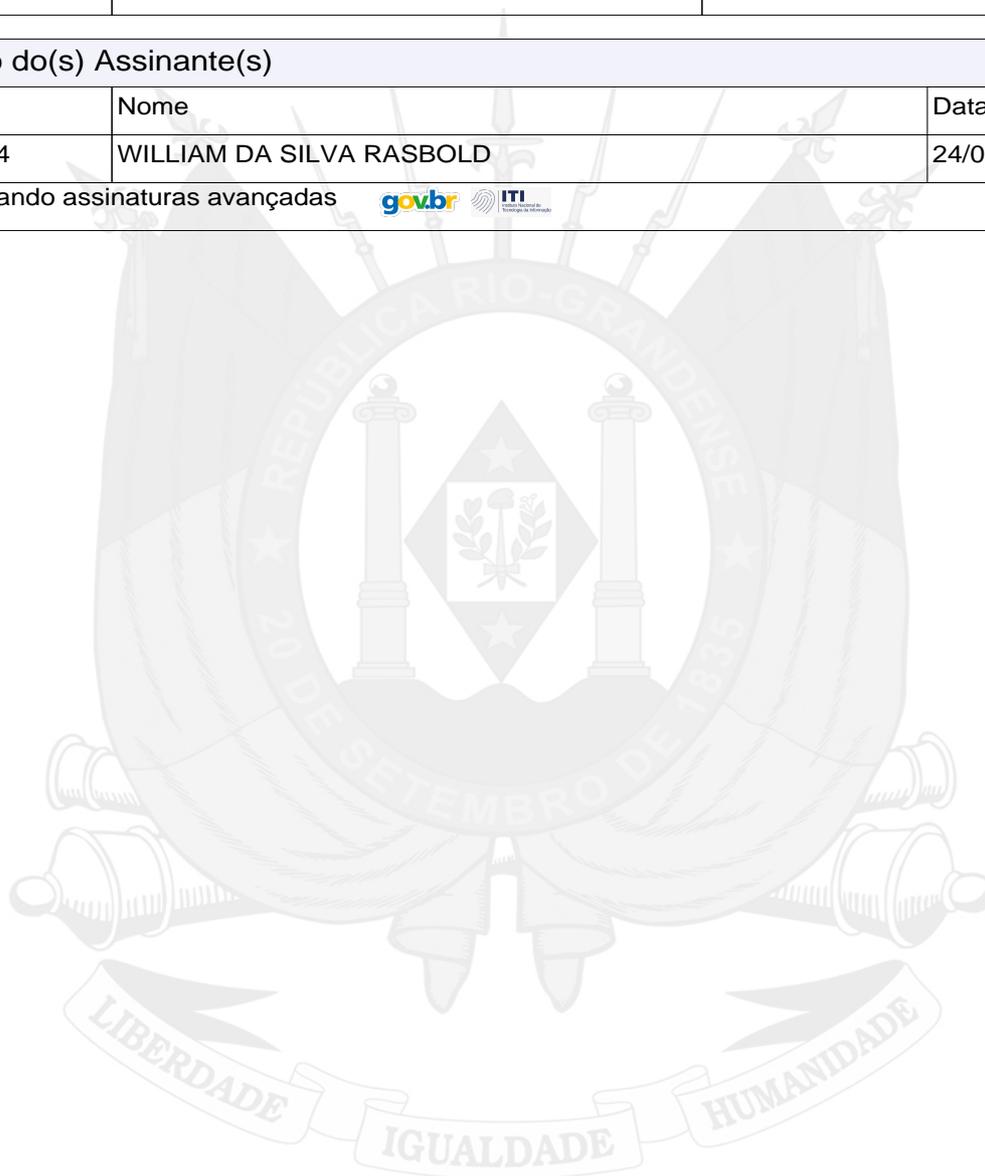
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/267.687-1 | RSN2429400291 | 24/07/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 24/07/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10472314 em 26/07/2024 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 242676871 - 24/07/2024. Autenticação: A1072E2594ACA611C57D7599E243A8FC92FB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/267.687-1 e o código de segurança kK1b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, de CNPJ 30.868.629/0001-19 e protocolado sob o número 24/267.687-1 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10472314, em 26/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 24/07/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 24/07/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2024, às 11:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/267.687-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sexta-feira, 26 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10472314 em 26/07/2024 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 242676871 - 24/07/2024. Autenticação: A1072E2594ACA611C57D7599E243A8FC92FB8E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/267.687-1 e o código de segurança kKlb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

| | | |
|--|--|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43109822612 | Código da Natureza Jurídica 2135 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

| | |
|--|---|
| PORTAO Local <u>27 Junho 2023</u> Data | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ |
|--|---|

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

| | | |
|--|---|---|
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável |
| _____ _____ _____ _____ _____ | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | ____/____/____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | ____/____/____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| | | Presidente da _____ Turma | | |

OBSERVAÇÕES



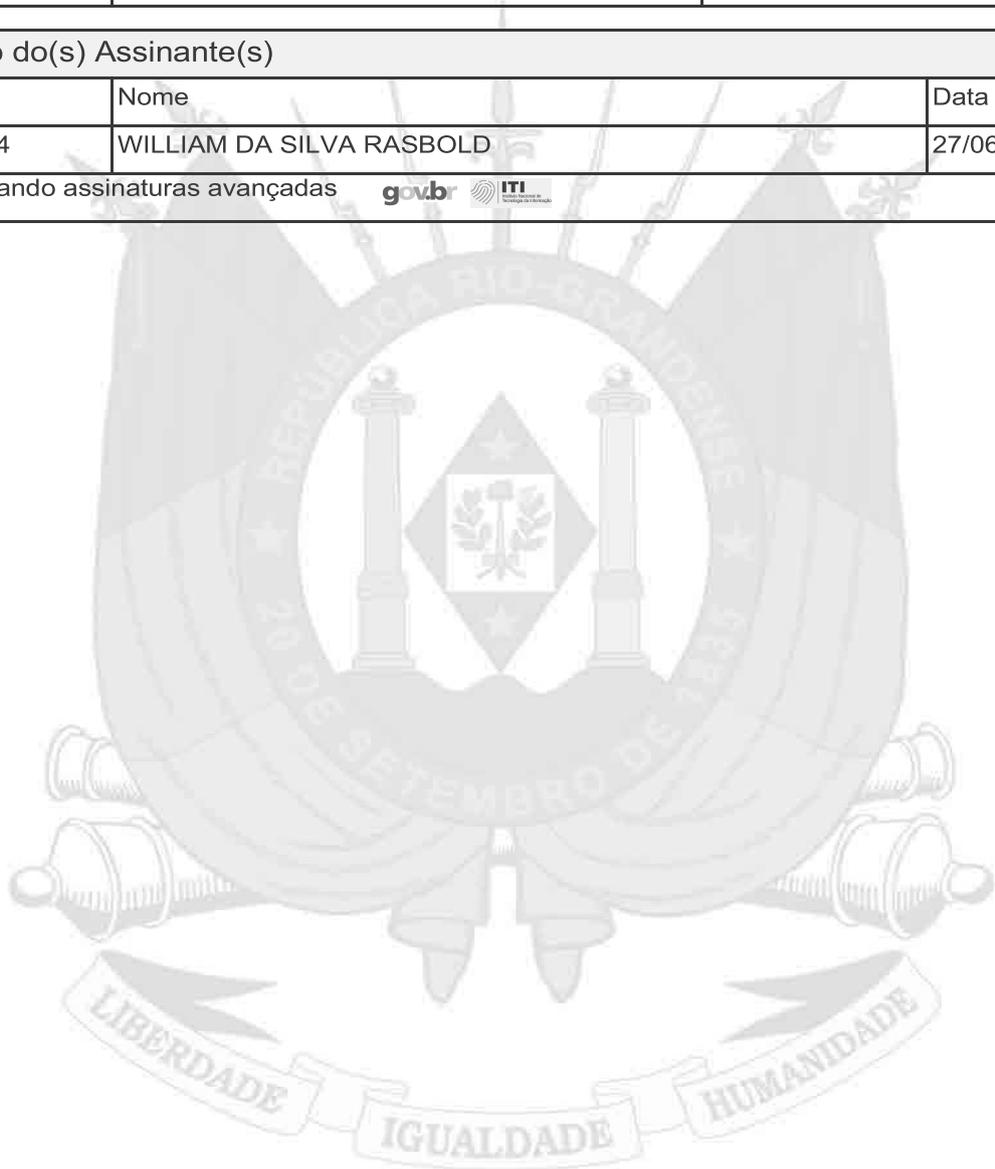
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/206.555-1 | RSP2300222113 | 27/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 27/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015053 em 27/06/2023 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 232065551 - 27/06/2023. Autenticação: CAA282329FFC8FC7F8361D17847E77302EFDF64A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/206.555-1 e o código de segurança upiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

WILLIAM DA SILVA RASBOLD, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/01/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 021.543.570-24, identidade: 2104522392, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PRIMEIRO DE MAIO, número 282, bairro ESTACAO PORTAO, município PORTAO - RS, CEP: 93.180-000, na qualidade de titular da **WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW**, com sede na RUA PRIMEIRO DE MAIO, número 282, bairro ESTACAO PORTAO, município PORTAO - RS, CEP: 93.180-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.868.629/0001-19, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA CRISTOVAO COLOMBO, número 81, bairro ESTACAO PORTAO, município PORTAO - RS, CEP: 93.180-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto: CONSTRUCAO DE EDIFICIO, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS



DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PORTÃO, 26 de junho de 2023.

WILLIAM DA SILVA RASBOLD: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015053 em 27/06/2023 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 232065551 - 27/06/2023. Autenticação: CAA282329FFC8FC7F8361D17847E77302EFDF64A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/206.555-1 e o código de segurança upiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



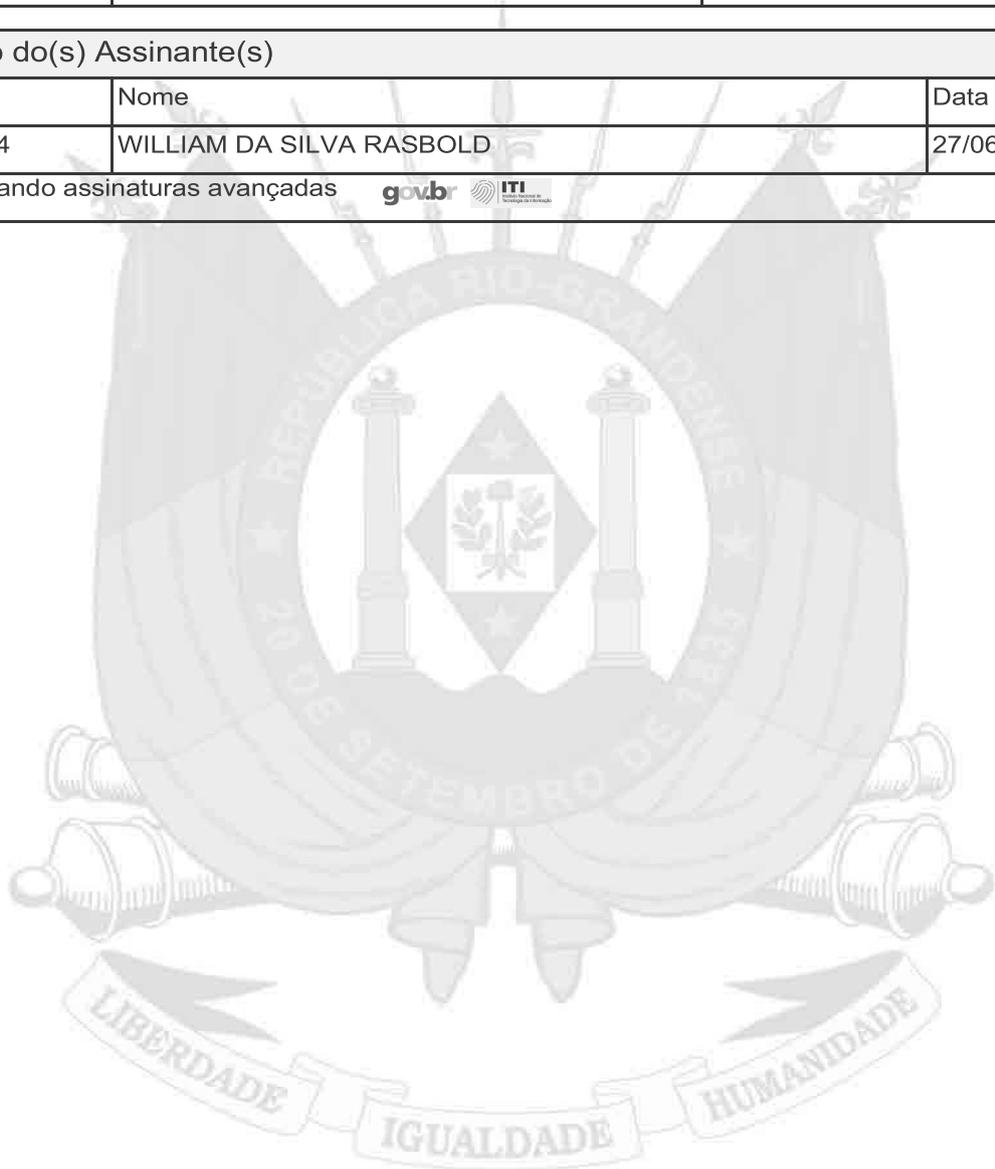
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/206.555-1 | RSP2300222113 | 27/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 27/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015053 em 27/06/2023 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 232065551 - 27/06/2023. Autenticação: CAA282329FFC8FC7F8361D17847E77302EFDF64A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/206.555-1 e o código de segurança upiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/206.555-1, em 27/06/2023 da empresa: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, de CNPJ 30.868.629/0001-19, foi deferido digitalmente sob o número 9015053, em 27/06/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 27/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.543.570-24 | WILLIAM DA SILVA RASBOLD | 27/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/206.555-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, terça-feira, 27 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015053 em 27/06/2023 da Empresa WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119 e protocolo 232065551 - 27/06/2023. Autenticação: CAA282329FFC8FC7F8361D17847E77302EFDF64A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/206.555-1 e o código de segurança upiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.868.629/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/07/2018

NOME EMPRESARIAL

WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CRISTOVAO COLOMBO

NÚMERO

81

COMPLEMENTO

CEP

93.180-000

BAIRRO/DISTRITO

ESTACAO PORTAO

MUNICÍPIO

PORTAO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@ATELIERFISCAL.COM.BR

TELEFONE

(51) 3562-6484

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **11:48:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/11/2023

Identificação

CAD ICMS 213/0047470
CNPJ 30.868.629/0001-19
Razão Social ELETRIC TW COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Nome ELETRIC TW
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA PRIMEIRO DE MAIO
Número 282 **Complemento**
Bairro/Distrito ESTACAO PORTAO
Município PORTAO **U.F.** RS
CEP 93180-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
CNAE Fiscal 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
CNAE Fiscal 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Data Abertura 28/05/2021
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW
CNPJ/CPF: 30.868.629/0001-19
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 282
COMPLEMENTO:
BAIRRO: ESTACAO PORTAO
CIDADE: PORTAO
ESTADO: RS
CEP: 93180-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11713
SITUAÇÃO CADASTRAL: 1 - Opt.Super Simples

DADOS DA ATIVIDADE:

| | |
|---------|--|
| 2.1.152 | INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E |
| 3.1.804 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 2.1.924 | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO |

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Portão, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br/prefeitura24h, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO - RS.

Certidão emitida em: 23/09/2024

Com validade até: 23/10/2024

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW**

CNPJ base: **30.868.629/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30359683**

Autenticação: **40673869**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW
CNPJ: 30.868.629/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:47 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **9AE3.3072.8757.F12B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/6783

Dados do Contribuinte

Razão Social: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

CNPJ: 30.868.629/0001-19

Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 81

Complemento:

Bairro: ESTACAO PORTAO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

Contribuinte supracitado possui débitos Vencidos com exigibilidade SUSPensa e/ou PARCELADOS.

Há débitos PARCELADOS não vencidos e/ou débitos vencidos com exigibilidade SUSPensa no valor de R\$ 0,00 ()



Certidão emitida em: 23/09/2024

Com validade até: 23/10/2024

Dígito Verificador: 7961

Data impressão: 23/09/2024 - 11:40

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



Consulte a autenticidade via QRcode

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.868.629/0001-19
Razão Social: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW
Endereço: RUA VITOR MATEUS TEIXEIRA / VARGAS / SAPUCAIA DO SUL / RS / 93222-617

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509335294629307

Informação obtida em 06/09/2024 14:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.868.629/0001-19

Certidão nº: 48758382/2024

Expedição: 12/07/2024, às 16:01:52

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.868.629/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CF/88**

À Prefeitura Municipal de PORTÃO/RS

Agente de Contratação

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO,PORTÃO/RS , telefone 51 99501-2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

PORTÃO/RS 06 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA
RASBOLD - ELETRIC
TW:30868629000119

Assinado de forma digital por
WILLIAM DA SILVA RASBOLD -
ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.06 14:31:23
-03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW**CNPJ: 30.868.629/0001-19**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

À Prefeitura Municipal de PORTÃO/RS

Agente de Contratação

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO, PORTÃO/RS , telefone 51 99501-2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTÃO/RS 06 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW:30868629000119
Assinado de forma digital por WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.06 14:36:05 -03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW

CNPJ: 30.868.629/0001-19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WILLIAM DA SILVA RASBOLD ELETRIC TW, CNPJ 30868629000119, Endereço - ROD RS 240,3846, CENTRO PORTAO RS.

6 de setembro de 2024, às 14:38:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2d7497411646717ddaea48b24b37a84d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS
CONDIÇÕES**

À Prefeitura Municipal de PORTÃO/RS

Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO,PORTÃO/RS , telefone 51 99501- 2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento dos locais das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do edital.

PORTÃO/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW:30868629000119
Assinado de forma digital por WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.23 13:05:27 -03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW

CNPJ: 30.868.629/0001-19

RAIMUNDO NONATO FELIX:40267814372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO FELIX:40267814372
Dados: 2024.09.23 13:06:07 -03'00'

RAIMUNDO NONATO FELIX ENGENHEIRO CIVIL

CREA DF 15.709/D-DF RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO:08814404429
Assinado de forma digital por LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO:08814404429
Dados: 2024.09.23 13:06:38 -03'00'

LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO

ENGENHEIRA CIVIL CREA/AP 2113400936 RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4310982261-2 | 30.868.629/0001-19 | 06/07/2018 | 20/06/2018 |

Endereço Completo:

RUA CRISTOVAO COLOMBO 81 - BAIRRO ESTACAO PORTAO CEP 93180-000 - PORTAO/RS

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIO, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital: R\$ 800.000,00
OITOCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/07/2024

Número: 10472314

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| WILLIAM DA SILVA RASBOLD | xxxxxxx | 7680768 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| ELETRIC TW COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA | 4320830947-6 | 43109822612 | xx | TRANSFORMACAO |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: WILLIAM DA SILVA RASBOLD

Identidade: 2104522392

CPF: 021.543.570-24

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002494062 e visualize a certidão)



24/352.326-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

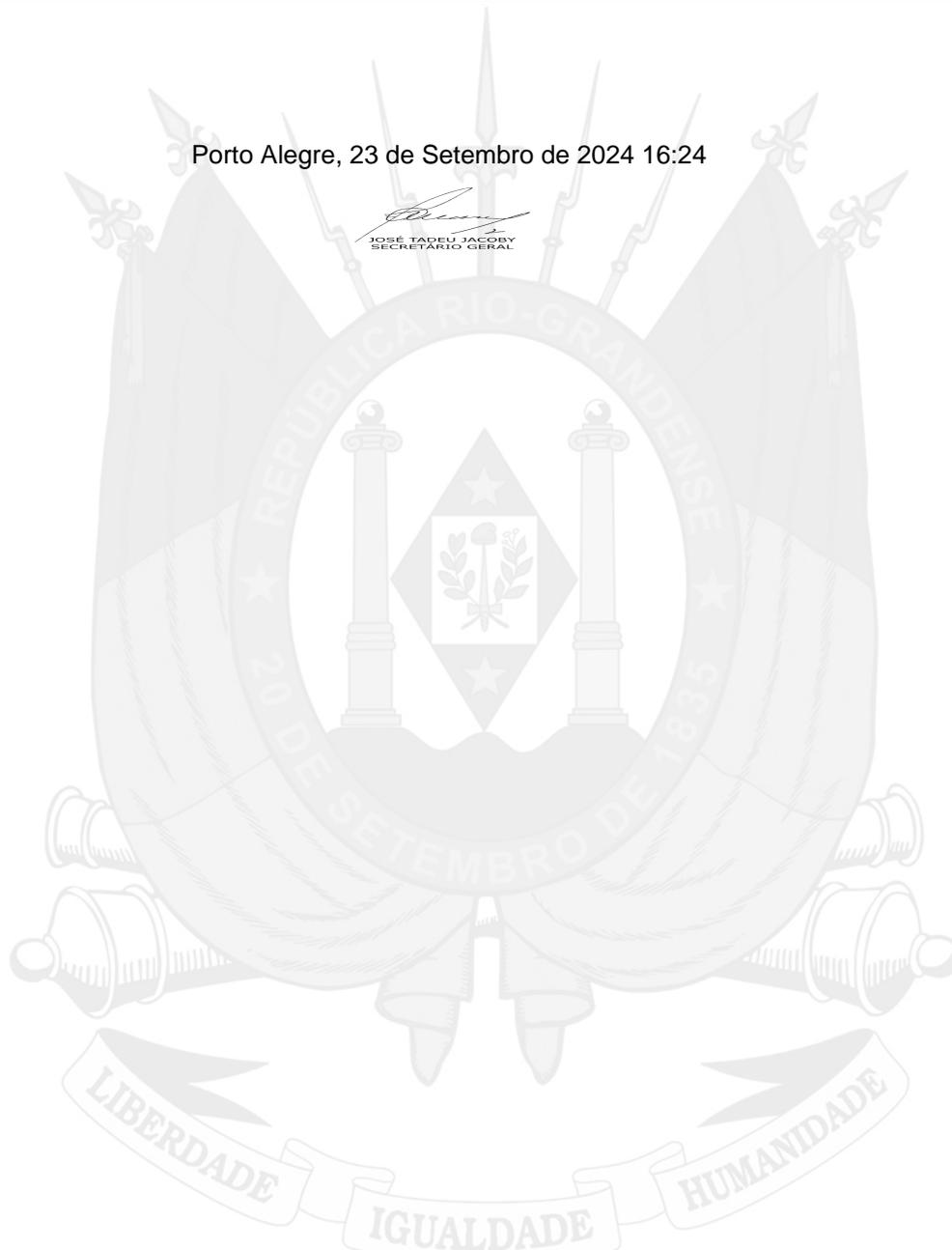
Nome Empresarial: WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Setembro de 2024 16:24


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002494062 e visualize a certidão)



24/352.326-2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WILLIAM DA SILVA RASBOLD - ELETRIC TW**

CPF/CNPJ: **30.868.629/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:12:09 do dia 24/09/2024 , com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2wJgIHQmUpHYnCnpabOu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2024 às 08:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.868.629/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F2.9E57.5532.D279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANEXO III**DECLARAÇÃO****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão/RS que não possuímos nenhum dos impedimentos elencados no artigo 14, da Lei 14.133/2021, portanto estamos aptos para a participação no Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

PORTÃO/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA
RASBOLD - ELETRIC
TW:3086862900011
9

Assinado de forma digital por
WILLIAM DA SILVA RASBOLD -
ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.23 15:18:33
-03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW**CNPJ: 30.868.629/0001-19**

DECLARAÇÃO CONJUNTA art.2 LEI 14.133/2021**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO,PORTÃO/RS , telefone 51 99501-2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência Eletrônica 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTÃO/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA
RASBOLD - ELETRIC
TW:30868629000119

Assinado de forma digital por
WILLIAM DA SILVA RASBOLD -
ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.23 15:27:45 -03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW**CNPJ: 30.868.629/0001-19**

DECLARAÇÃO CONJUNTA art.14 LEI 14.133/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO,PORTÃO/RS , telefone 51 99501-2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , DECLARA, sob penas da lei que:

Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas; Comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

PORTÃO/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA
RASBOLD - ELETRIC
TW:3086862900011
9

Assinado de forma digital por
WILLIAM DA SILVA RASBOLD -
ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.23 15:25:07
-03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW

CNPJ: 30.868.629/0001-19



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

O licitante WILLIAN RASBOLD-ELETRIC TW , inscrito no CNPJ sob o 30.868.629/0001-19 , sediado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO 81, ESTAÇÃO,PORTÃO/RS , telefone 51 99501-2259 , e-mail eletrictw@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN SILVA RASBOLD , portador(a) da cédula de identidade 2104522392 SJS RS , inscrito no CPF sob o 021.543.570-24, residente e domiciliado na RS 240, 3886, CENTRO, PORTÃO/RS , DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte , nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

PORTÃO/RS 23 DE SETEMBRO DE 2024

WILLIAM DA SILVA
RASBOLD - ELETRIC
TW:30868629000119

Assinado de forma digital por
WILLIAM DA SILVA RASBOLD -
ELETRIC TW:30868629000119
Dados: 2024.09.23 15:30:49 -03'00'

WILLIAN RASBOLD- ELETRIC TW**CNPJ: 30.868.629/0001-19**



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/09/2024 14:47:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**

Proposta: **4762113**

Controle Interno (Código Controle): **740845537**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTAO

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08 R 9 DE OUTUBRO, SN, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, CEP 93.180-000, PORTAO - RS -

DADOS DO TOMADOR: WILLIAM DA SILVA RASBOLD ELETRIC TW ME

CPF/CNPJ: 30.868.629/0001-19 R CRISTOVAO COLOMBO 81, , ESTACAO PORTAO - CEP: 93.180-000 - PORTAO - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo


ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
N° de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|------------|---------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 45.149,28 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 45.149,28 | 09/09/2024 | 12/11/2024 |
| Multas e Penalidades | R\$ 45.149,28 | 09/09/2024 | 12/11/2024 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00 |
| I.O.F | R\$ 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ 160,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | N° Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 13/09/2024 | 22725835 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211988**
Proposta: **4762113**
Controle Interno (Código Controle): **740845537**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211988**



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_06092024_144803_128**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2024.